



**Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Exatas - Departamento
de Estatística Programa de Pós-Graduação
em Estatística**

Telefones: (31) 3409-5923 - Fax: (31) 3409-5924
Caixa Postal 702 - CEP: 31270-901 - E-mail:
pgest@est.ufmg.br Belo Horizonte – MG – Brasil

Edital Regular de Seleção 2019 – Doutorado

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística (PPGE) do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal de Minas Gerais FAZ SABER que, no período de **no período de 04 de setembro a 01 de novembro de 2018**, estarão abertas as inscrições para o exame de seleção de candidatos ao curso de **DOUTORADO**.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 As inscrições poderão ser realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estatística – Departamento de Estatística – Instituto de Ciências Exatas – Universidade Federal de Minas Gerais, na Av. Antônio Carlos, 6627 – Campus Pampulha – CEP 31270-901 – Belo Horizonte, MG, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados e recessos acadêmicos, de 08:00 as 11:00 e 13:30 as 16:00 horas, ou poderão ser enviadas pelo Correio (via Sedex), com **data limite de postagem em 01 de novembro de 2018**, data final do período de inscrição.

1.2 Contatos Tel. (31) 3409 -5923 ou (31) 3409 5920; Fax: (31) 3409 5924; Endereço eletrônico: pgest@est.ufmg.br; site: <http://www.est.ufmg.br/portal/>.

1.3 A Coordenação do Programa poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao/doutorado> em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **11 (onze) vagas** para ingresso no primeiro semestre letivo de 2019. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **03 das 11 vagas** serão reservadas aos candidatos autodeclarados negros.

2.2 A Autodeclaração Étnico-Racial e a opção pela reserva de vagas deverão ser feitas no ato da inscrição, conforme formulário específico, disponível no site e na Secretaria do Programa. Os candidatos deverão optar por uma das modalidades: ampla concorrência **OU** reserva de vagas para negros, ou seja, é vedada ao candidato a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência

prevista neste Edital. Os optantes pela participação no processo seletivo na modalidade reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas, exceto no caso ressalvado nos itens 6.3 e 6.4 deste edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Para inscrever-se, até o prazo final da inscrição os candidatos deverão entregar, obrigatoriamente, a seguinte documentação:

- a) requerimento de inscrição (formulário próprio disponível no *site* do Programa <http://www.est.ufmg.br/portal/pos-graduacao/doutorado/processo-seletivo-doutorado>);
- b) cópia legível do diploma do curso de graduação ou documento equivalente (frente e verso) expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido;
- c) histórico escolar do curso de graduação;
- d) cópias legíveis do diploma e do histórico escolar do curso de mestrado, se houver;
- e) *curriculum vitae*;
- f) 2 cartas de recomendação, no modelo disponível na Secretaria e no *site* do programa, as cartas podem ser enviadas para o e-mail pgest@est.ufmg.br pelo recomendante;
- g) comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais mediante a certidão de quitação eleitoral: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação) e com as obrigações militares, no caso de ser candidato brasileiro. Candidato estrangeiro deverá apresentar os documentos exigidos pela legislação específica;
- h) cópias legíveis da cédula de identidade, do CPF e da certidão de nascimento ou de casamento;
- i) comprovante de endereço;
- j) Projeto de pesquisa na área de Estatística ou Probabilidade. O projeto de pesquisa deverá ter uma folha de rosto com o nome do candidato e o título do projeto e não poderá conter nenhuma forma de identificação do candidato ao longo do texto, sob pena de sua desclassificação;
- k) candidatos autodeclarados negros que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponível no site do programa, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017.

3.2 Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário específico, no momento da inscrição as condições especiais necessárias para sua participação neste concurso.

3.3 Após a inscrição, o candidato receberá um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante a correção de sua prova de conhecimento de língua estrangeira e na análise do projeto de pesquisa.

3.4 Não será deferido pedido de inscrição de candidato cuja documentação esteja incompleta ou for enviada após o encerramento do período de inscrição

definido neste Edital.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A Banca Examinadora do Concurso será constituída por 2 (dois) membros docentes do Programa de Pós-Graduação em Estatística e 1 (um) membro externo ao Programa, designados pelo Colegiado. A relação nominal da Banca Examinadora será divulgada, na Secretaria e no site do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função de candidatos inscritos no concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo constará de 4 etapas e será realizado no Departamento de Estatística da Universidade Federal de Minas Gerais. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do candidato.

5.2 Caberá recurso contra o resultado da 1ª etapa do processo seletivo, com efeito suspensivo, sem prejuízo do recurso final. Os resultados das 2ª, 3ª e 4ª etapas serão divulgados com o resultado final. Os recursos, parcial e final, deverão ser dirigidos à Coordenação do Curso e entregues no endereço e horário especificados no item 1.1 deste Edital.

5.3 A Etapa 1. Prova escrita de conhecimento de língua estrangeira. Tem caráter exclusivamente eliminatório, compreenderá prova escrita de língua estrangeira (inglês), objetivando verificar a compreensão de texto nesse idioma. Esta prova será elaborada em consonância com a Resolução No. 08/2008 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), exigindo-se aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova para aprovação. Será aceita **dispensa** dessa prova nos casos em que o candidato apresentar, no ato da inscrição, comprovante de que foi aprovado, nos últimos 3 anos, em exame de língua inglesa, contemplando as seguintes possibilidades: i) realizada para seleção em cursos de pós-graduação stricto sensu credenciados pela CAPES; ii) certificado de aprovação do Cenex/Fale/UFMG, com rendimento igual ou superior a 60%; iii) certificado de rendimento satisfatório no TOEFL (Test of English as a Foreign Language) ou Cambridge nível FCE (First Certificate of English) ou superiores, ou IELTS (International English Language Test); iv) outros certificados de proficiência em língua inglesa demonstrando níveis intermediários ou avançados poderão ser apresentados para julgamento, pelo Colegiado do Programa, de sua equivalência aos demais. A prova de língua inglesa será realizada no dia **20 de novembro de 2018, no horário de 9:00 as 11:00 horas**. A prova poderá ser feita com consulta a dicionário impresso, não será aceito cópia xerox, devendo o candidato providenciar seu exemplar. Não será permitido o empréstimo do dicionário entre os candidatos.

Esta prova será realizada no Departamento de Estatística da Universidade Federal de Minas Gerais e também em outras Instituições Federais de Ensino Superior localizadas em cidades que tenham candidatos inscritos no processo

seletivo, conforme descrito no item 5.1, desde que seja estabelecida, pelo coordenador do Programa, a viabilidade para a aplicação à distância. A sala de realização da prova será determinada posteriormente e divulgada na Secretaria e no site do Programa.

A divulgação do resultado da Etapa 1 (Prova escrita de conhecimento de língua inglesa) será no dia seguinte a sua aplicação, ficando condicionado ao envio dos gabaritos das provas realizadas em outras localidades. A nota obtida na prova de língua inglesa não entrará no cômputo da média final para aprovação do candidato, mas é condição sine qua non para ingresso no doutorado. A validade da nota da prova de línguas será de três anos.

5.4 A Etapa 2 Análise do Projeto de Pesquisa Proposto. Será eliminatória e classificatória e compreenderá a **análise do Projeto de Pesquisa proposto**, resultando em nota de 0 (zero) a 100 (cem), exigindo-se aproveitamento igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Nesta etapa serão avaliados os seguintes aspectos do candidato: grau de maturidade, a capacidade de articulação e expressão em Probabilidade e Estatística, clareza do texto, relevância do tema do Projeto e sua adequação para estudos de Pós-Graduação em Estatística. Os critérios de avaliação serão de natureza qualitativa e comparativa, levando-se em conta a compatibilidade entre o perfil do candidato e a disponibilidade de orientação credenciada.

5.5 A Etapa 3 Análise de currículo e do histórico escolar. Será eliminatória e classificatória e compreenderá a **análise de currículo (50%) e do histórico escolar (50%)**, resultando em uma nota de 0 (zero) a 100 (cem), exigindo-se aproveitamento de, pelo menos, 60 (sessenta) pontos. Os seguintes itens serão pontuados: desempenho em disciplinas avançadas ligadas ao conteúdo específico de Matemática, Probabilidade e Estatística (até o máximo de 70%), desempenho em disciplinas de áreas afins (até o máximo de 15%), outras atividades em Estatística e/ou áreas afins, tais como participação em iniciação científica e projetos, eventos, publicações e outras produções (até o máximo de 15%).

5.6 A etapa 4 Arguição oral sobre o projeto proposto. Será classificatória, resultando em nota de 100 pontos (cem). Poderá ser realizada na forma **presencial ou à distância**. Esta etapa será feita entre os dias 22 e 23 de novembro de 2018 (quinta e sexta-feira), em local e horário a serem divulgados pela Secretaria do Programa. Candidatos que residam em Belo Horizonte e região metropolitana devem realizar a arguição oral na forma presencial. Para a realização da arguição oral à distância, o candidato deverá fazer esta solicitação no ato da inscrição. Este candidato deverá, ainda, informar o respectivo endereço eletrônico (*Skype*) no requerimento de inscrição. **O candidato se responsabilizará por testar a conexão com o Colegiado, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Colegiado não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.**

Na arguição oral sobre o projeto proposto, os candidatos serão avaliados nos seguintes aspectos: grau de maturidade, capacidade de articulação e expressão em Probabilidade e Estatística, adequação de sua formação para os

estudos de pós-graduação no Programa e a compatibilidade do perfil do candidato com as áreas e linhas de pesquisa do Programa.

5.7 A não realização da 4ª etapa *online* em decorrência de problemas de comunicação desclassificará o candidato. Não serão admitidos recursos decorrentes da não realização (ou realização parcial) dessa etapa em razão de condições técnicas por parte do candidato.

6. DO RESULTADO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será dada pela média aritmética das avaliações das etapas 2, 3 e 4, exigindo-se pontuação mínima de 60 pontos para aprovação. O resultado final será divulgado no quadro de avisos da Secretaria e no *site* do Programa, no dia **03 de dezembro de 2018**. Na divulgação do resultado final, os candidatos serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados negros, pela sequência decrescente das médias apuradas, conforme a distribuição de vagas, com a indicação do resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos no doutorado os candidatos aprovados e classificados, por ordem decrescente da nota final apurada até, no máximo, o número de vagas disponibilizado neste Edital. Para o desempate de candidatos, observar-se-ão os seguintes critérios, nesta ordem: maior nota na avaliação do *curriculum vitae* e histórico escolar e maior nota na arguição oral sobre o projeto.

6.2 Havendo desistência de candidato autodeclarado negro, aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato autodeclarado negro aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

6.3 Não havendo candidatos autodeclarados negros aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.4 Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos autodeclarados negros aprovados, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final.

6.5 O prazo para recurso é de 10 (dez) dias corridos contados a partir da divulgação do resultado final, conforme estabelece o Regimento Geral da Universidade e a Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. O candidato deverá apresentar o recurso na secretaria do programa pessoalmente ou por procurador, munido por procuração simples no endereço e horário indicados no item 1.1. Neste período, o candidato poderá ter acesso às avaliações às quais se submeteu.

6.6 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

6.7 O candidato aprovado (mas não classificado) e, o candidato reprovado terá um prazo máximo de 30 (trinta dias) corridos após o prazo para o recurso para reaver a documentação apresentada para este processo seletivo. Após esse prazo, a documentação não procurada será encaminhada para reciclagem.

6.8 Os candidatos aprovados e classificados receberão e-mail do PPGE, com orientações para confirmação de aceite, bem como preenchimento do cadastro prévio no site do DRCA. Os candidatos devem responder confirmando o aceite, **exclusivamente por e-mail pgest@est.ufmg.br, até a data limite de 04/01/2019. Os candidatos que não responderem ao e-mail, no prazo mencionado, serão considerados, automaticamente, desistentes com abertura da vaga aos candidatos aprovados, mas não classificados, observada a ordem de classificação.**

7. DO REGISTRO ACADÊMICO

7.1 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, **exclusivamente pela internet, no período de 18 de dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019**, o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso **no dia 14 de janeiro de 2019**.

7.2 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação deverá entregar na Secretaria do Programa, **até o dia 11 de janeiro de 2019**, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia legível do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação.

7.3 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia legível do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, francesa e inglesa.

7.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à Secretaria do Programa, **até o dia 11 de janeiro de 2019**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.

7.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de

graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis. Conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG, “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondente a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7.6 A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

Belo Horizonte, 24 de agosto 2018 - Prof. Flávio Bambirra Gonçalves – Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística – ICEx – UFMG.